



**Esta Resolução foi publicada
na edição do Diário Oficial
do Estado de Alagoas de 29
de maio de 2017.**

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU**

RESOLUÇÃO N.º 002/2017-CONSU/UNEAL, de 26 de maio de 2017.

Ad Referendum alterando a Resolução n.º 003/2007-CONSU/UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR da Universidade Estadual de Alagoas-CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com orientação da Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento-PROPEG, *Ad Referendum*, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Resolução n.º 003/2007-CONSU/UNEAL;

Art. 2º - Estabelecer que os pedidos, aplicação e prestação de contas de adiantamentos seguirão o que determina o Decreto Estadual 37.119/97 e a Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 26 de maio de 2017.

**Prof. Jairo José Campos da Costa
Presidente do CONSU/UNEAL**